CÂMARA MUNICIPAL DE
ANGELÂNDIA
Email: camaramunicipalangelandia@gmail.com
TELEFONE:
33 9 9938-2983
CNPJ:
01.674.925/0001/80

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 04/04/24
MARCOS TORQUATO DE SOUZA
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 07/2024

"Dispõe sobre: realizar pagamento de adicional de insalubridade e dá outras providencias".

Senhor presidente, Nobres vereadores, o vereador que a este subscreve, requer que ouvindo o plenário na forma regimental, seja encaminhado ao chefe do executivo o seguinte requerimento:

Que seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade para os profissionais da saúde em conformidade com o grau de insalubridade estabelecido em 40% com base no salario base.

*Ju*stificativa:

Como é de conhecimento geral, os profissionais da saúde estão expostos diariamente a diversos agentes nocivos à saúde, tais como agentes biológicos, químicos e físicos. Essa exposição constante aumenta significativamente os riscos à saúde dos trabalhadores, requerendo, portanto, medidas compensatórias adequadas.

Portanto, solicito que seja realizado o pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais da saúde, observando o grau de insalubridade de 40%, de acordo com as atividades desempenhadas e as normativas vigentes.

Nesse sentido Conto com o apoio dos nobres colegas, bem como com a especial atenção por parte do ilustre Prefeito Municipal.

Atenciosamente.

Angelândia, 02 de abril de 2024.

João Aparecido Lopes Cordeiro

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Cópia

Ofício n.º: 96/2024

Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)

Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento n° 07/2024

Angelândia (MG), 13 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia,

Ilustres Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento, na qualidade de Prefeito Municipal de Angelândia (MG), para **EXPOR e INFORMAR** o que se segue:

Trata-se de resposta ao Requerimento nº 07/2024, subscrito pelo Ilustre Vereador João Aparecido Lopes Cordeiro, no qual requer a realização do pagamento do adicional de insalubridade para os profissionais da saúde em 40% do salário base.

Inicialmente cumpre esclarecer que o adicional de insalubridade não é devido a todos os profissionais lotados na saúde do município. Assim, para fazer jus ao recebimento é necessário que o profissional tenha contato com alguns tipos de agentes biológicos prejudicial à saúde no dia a dia de trabalho.

Dessa forma é necessário haver um estudo e levantamento apontando quem tem e quem não tem direito ao adicional.

Assim, esclareço que a administração já contratou uma empresa para atualizar esse estudo, e encontra-se efetuando o pagamento com base em levantamentos feitos anteriormente.

Certo do atendimento ao ora exposto, renovo protestos de elevada e estima consideração.

João Paulo Batista de Souza

Prefeito Municipal de Angelândia (MG)

Recebi 23/05/24
Câmara Municipal de Angelândia